

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

IPAM (P

Portaria nº 376/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município

de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo

único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M.

em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010,

publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n°

437/2018/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, calculados

pela media aritmética, sem paridade, a servidora VANESSA SGRANCIO RODRIGUES,

C.P.F: 520.875.812-15, RG: 679393 SSP/RO, Cadastro nº 22088, ocupante do cargo

efetivo de Professor, Nível I, Referência 06, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria

Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no Art. 40, § 1°, c/c o artigo

40, §§ 1°, 2° e 6° e artigo 41 da Lei Complementar nº 404/2010. Com efeitos financeiros a

partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA Diretor – Presidente

> Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia

> > CNPJ: 34.481.804/0001-71

Telefone: (69) 3211-8151

Email: <u>ipam@ipam.ro.gov.br</u> Site: www.ipam.ro.gov.br